

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.663, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$14.628.758,05, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.628.758,05 (quatorze milhões seiscientos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339210924197 - SECULT	1	339036	10.485,00
151011339210924197 - SECULT	1	339039	8.000,00
161011212210971841 - SEDUC	1	449039	43.420,50
161011230610974110 - SEDUC	6	339030	1.616.050,21
161011236610974090 - SEDUC	1	319004	2.578.949,43
161011236610974090 - SEDUC	1	319009	15.183,13
161011236610974090 - SEDUC	1	319011	4.680.870,82
161011236610974090 - SEDUC	1	319016	1.442.574,96
612011030211044550 - Fund. Santa Casa	69	339036	234.000,00
642011030211044551 - FHCGV	69	339030	1.067.900,00
642011030211044551 - FHCGV	69	339039	1.000.000,00
642011030211044551 - FHCGV	69	339014	7.840,00
652011030211044552 - OFIR LOYOLA	69	339030	1.200.000,00

682010824310944139 - FUNCAP	1	449039	100.000,00
901011030111004100 - FES	3	444051	323.124,00
901011030111004100 - FES	3	444052	264.360,00
901011030211044072 - FES	3	319034	21.000,00
901011030211044072 - FES/CRS SANTARÉM	49	449052	15.000,00
TOTAL			14.628.758,05

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339210924198 - SECULT	1	339047	18.485,00
161011212210971681 - SEDUC	1	449051	43.420,50
161011236210974115 - SEDUC	1	319004	7.259.820,25
161011236210974115 - SEDUC	1	319011	1.457.758,09
161011236210974115 - SEDUC	6	449052	1.000.000,00
161011236311354116 - SEDUC	6	449052	616.050,21
612011030211044550 - Fund. Santa Casa	69	449052	234.000,00
642011012210664620 - FHCGV	69	319016	2.000.000,00
642011030211061648 - FHCGV	69	339039	16.800,00
642011030211064568 - FHCGV	69	339030	25.900,00
642011030211064568 - FHCGV	69	339033	8.960,00
642011030211064568 - FHCGV	69	339014	7.840,00
642011066510664557 - FHCGV	69	339030	4.480,00
642011066510664557 - FHCGV	69	339036	3.920,00
642011066510664557 - FHCGV	69	339039	7.840,00
652011012210664620 - OFIR LOYOLA	69	319016	1.200.000,00
682010842110944144 - FUNCAP	1	449051	100.000,00
901011030111004100 - FES	49	449052	15.000,00
901011030111004100 - FES	3	334041	587.484,00
901011030211044072 - FES	3	339033	21.000,00

TOTAL	14.628.758,05
-------	---------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de junho de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.550, de 31/10/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ